N. 12.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

Piauhy 15 Nov 1827

Em cumprimento ao Determinado no Aviso que Vossa Excellencia me dirigio com data de quatorze de Septembro proximo passado, em o qual me participa haver-se expedido na mesma data as Ordens necessarias para que se installasse nesta Corte a Commissão Mista, que deve tratar das liquidaçoens mencionadas no Tratado celebrado aos vinte e nove d'Agosto de mil oito centos vinte e cinco entre este Imperio e o Reino de Portugal, logo mandei publicar nesta Capital e nas Villas desta Provincia esta Imperial Determinação, e que as Partes interessadas hajão de aprezentar na referida Commissão as devidas reclamaçoens competentemente legalizadas dentro do prazo de hũ anno na conformidade do que se acha estipulado no Artigo oitavo do mesmo Tratado.

Deos Guarde a Vossa Excellencia.

Oeiras do Piauhy quinze de Novembro de 1827

Il

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor
Marquez de Queluz. Ministro e Secreta-
rio de Estado dos Negocios da Fazenda.

Barão da Parnaiba.